ESTADO DA BAHIA

TÍTULO Nº **544939**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, com fundamento legal no art. 68 do Ato Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, no art. 51 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado da Bahia e nas normas dispostas na Lei Estadual nº 12.910, de 11 de Outubro de 2013, e de acordo com o constante do Processo de Reconhecimento de Domínio de Terras Ocupadas por Comunidade Remanescentes de Quilombos nº. **432.392-0**, reconhece a propriedade definitiva das terras públicas estaduais, rurais e devolutas que ocupa a Comunidade Remanescente de Quilombos denominada **VÃO DAS PALMEIRAS**, outorgando à **ASSOCIAÇÃO DOS REMANESCENTES DE QUILOMBO DE VÃO DAS PALMEIRAS**, associação comunitária legalmente constituída, CNPJ **06.923.565/0001-27**, o Título de Domínio Coletivo e pró-indiviso, gravado com cláusulas de inalienabilidade, impenhorabilidade e imprescritibilidade, da área de terras com ***1.022** ha **01** a **50** ca, localizada no lugar denominado **VÃO DAS PALMEIRAS**, no Município de **SEABRA**, Comarca de **SEABRA**, com os limites e confrontações seguintes:

COMUNIDADE DO RIACHO, COMUNIDADE DE ANGICAL, ESTRADA VICINAL, COMUNIDADE DO VELAME, COMUNIDADE CAPÃO DAS GAMELAS, E OUTROS

, conforme planta e memorial descritivo anexos.

O presente título é firmado em 02 (duas) vias, aceitando o outorgado todos os seus termos.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, **19** de **NOVEMBRO** de **2014**

O GOVERNADOR _____
JACQUES WAGNER
GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA

O SECRETÁRIO _____
JAIRO CARNEIRO
SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIG., PESCA E AQUICULTURA

O COORDENADOR EXECUTIVO _____
Luis Ansalmo Pereira de Souza
Coordenador Executivo
SEAGRI/CDA